



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA.

Processo: 23117.003273/2008-60

Pregão Eletrônico: 072/2008

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-902, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387.0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto. 601, Bairro Martins, CEP: 38400-440, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sito Avenida Estrela do Sul, nº 1955, Bairro Martins, Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.400-468, inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.841/0001-01, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. Marcones Wender Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-7.761.389 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 027.901.396-52 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003273/2008-60, na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2008, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de alterar a Cláusula Primeira, item 1.11 – Horário para Execução de Atividades, conforme justificativa anexada às folhas 459 a 461, indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas. O novo horário será em conformidade com a tabela abaixo:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br**HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

SERVIÇO	HORÁRIOS	Dias
Capina de Ervas Daninhas, roçagem de gramado, manutenção em jardins e retirada dos entulhos.	7h às 11h – manhã 12h às 16h48m – tarde	Segunda-Feira a Sexta-Feira
Poda de árvores e retirada dos entulhos.	7h às 11h – manhã 12h às 16h48m – tarde	Segunda-Feira a Sexta-Feira
Corte e retirada de árvores c/ raízes e retirada dos entulhos.	7h às 11h – manhã 12h às 16h48m – tarde	Segunda-Feira a Sexta-Feira

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E VALOR GLOBAL**


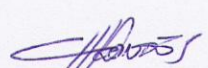
O valor não sofrerá reajustes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2009.

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor  
**ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.**Marcones Wender Silva  
Sócio-Administrador**TESTEMUNHAS:**  
**Nome:** Rita de Cássia Lima  
**CPF:** 888.907.086-20  
**Nome:** Carlos Henrique Cássia Fontes  
**CPF:** 196.671.836-53